



EMENDA ADITIVA N° 01 , DE 19 DE MAIO DE 2025

“Emenda Aditiva nº , de 19 de maio de 2025 ao Projeto de Lei nº 42, de 25 de março de 2025, que "Inclui um novo parágrafo e renumera os parágrafos existentes no art. 4º do Projeto de Lei nº 42, de 25 de março de 2025”.

**Art. 1º** Inclui um novo parágrafo e renumera os parágrafos existentes ao Projeto de Lei nº 42, de 25 de março de 2025, que terá a seguinte redação:

“Art. 4º

(...)

*§5º No local onde estiver sendo realizada a movimentação de terra, deverá constar, de forma visível e acessível, identificação clara e precisa contendo a origem e o destino do material transportado, o número da licença ou autorização expedida pelo órgão competente, bem como a identificação do responsável técnico pela obra, pessoa física ou jurídica, incluindo nome completo, registro profissional e meio de contato.*

**Art. 2º** Esta emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2025

Gilmar Luis Pollum

Vereador - PL

CMSS 19/05/2025 14:31

7

1050 / 2025